CONTRATO 024/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ - PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ, localizada na Rua Castro Alves, 362 – Centro – FLORES DO PIAUÍ – CNPJ: 13.108.535/0001-22, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Evandro Ferreira da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora de C.I. nº 27313601x, expedida pelo SSP/SP, e inscrita no C.P.F. sob o nº 451.673.383-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA , inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 02.227.838/0001-48 , inscrição estadual nº 19.439.811-0, sediada em AV JOSEFA BRASILINA Nº 19, Flores do Piauí – PI – CEP: 64.815-000 - Centro , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal**ILTON RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/02/1952, portador da Cédula de Identidade RG: nº 8602743, expedida pela SSP/SP e CPF: nº 066.021.263-34, residente e domiciliado na Rua Herculano Gonzaga, nº 50 A, Bairro Centro, Flores do Piauí – PI, CEP: 64815000 tendo em vista ahomologação do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 0013/2023, realizado em 11 de abril de 2023, resolvem celebrar o presente contrato, conforme processo administrativo nº 0024/2023, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regida pela Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de Setembro de 2019 suas alterações posteriores legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e outros) para atender as necessidades do Município de Flores do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão atendidas com Recursos do Orçamento Municipal para o exercício 2023.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE
02.02.00	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.30.00	500
02.02.00	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.39.00	500
02.03.00	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	500
02.03.00	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	500
02.04.00	20.122.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	500
02.04.00	20.122.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	500
02.05.00	12.361.0015.2015.0000	3.3.90.30.00	500
02.05.00	12.361.0015.2015.0000	3.3.90.39.00	500
02.05.00	12.365.0014.2016.0000	3.3.90.30.00	500
02.05.00	12.365.0014.2016.0000	3.3.90.39.00	500
02.05.00	12.365.0015.2016.0000	3.3.90.30.00	500
02.05.00	12.365.0015.2016.0000	3.3.90.39.00	500
02.05.00	12.367.0015.2018.0000	3.3.90.30.00	500
02.05.00	12.367.0015.2018.0000	3.3.90.39.00	500

02.07.00	15.452.0023.2028.0000	3.3.90.30.00	500
02.07.00	15.452.0023.2028.0000	3.3.90.39.00	500
02.08.00	10.301.0020.2029.0000	3.3.90.30.00	500
02.08.00	10.301.0020.2029.0000	3.3.90.39.00	500
02.09.00	10.301.0020.2031.0000	3.3.90.30.00	500
02.09.00	10.301.0020.2031.0000	3.3.90.39.00	500
02.11.00	08.244.0018.2040.0000	3.3.90.30.00	500
02.11.00	08.244.0018.2040.0000	3.3.90.39.00	500
02.12.00	10.302.0056.2110.0000	3.3.90.30.00	500
02.12.00	10.302.0056.2110.0000	3.3.90.39.00	500
02.13.00	18.541.0037.2041.0000	3.3.90.30.00	500
02.13.00	18.541.0037.2041.0000	3.3.90.39.00	500
02.14.00	08.243.0018.2043.0000	3.3.90.30.00	500
02.14.00	08.243.0018.2043.0000	3.3.90.39.00	500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2023, contados da data de assinatura do mesmo podendo ser prorrogado, desde que haja conveniência administrativa e de acordo com Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de R$ 326.780,74 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), para todo o períodode sua vigência, conforme proposta da CONTRATADA, datada de 13 de Abril de 2023. Segundo a qual:

4.2. O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.4. Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2. Os pagamentos poderão ser efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado como contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

5.4.A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) – COMPETE AO CONTRATANTE: Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes

do contrato, cabe à contratante:

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos combustíveis fornecidos, para imediata substituição;

7.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

b) Submeter-se à fiscalização da PM Flores, através do setor competente, que acompanhará a execução contratual, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

c) Obedecer toda a legislação pertinente ao objeto contratual.

d) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado.

e) Atender as reclamações quanto à qualidade dos serviços nos locais previamente indicados.

f) Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindoa contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Municipl de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

9.1.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

9.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Secretaria de Municipl de Administração.

9.3 Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Almoxarifado, da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

9.3.2 - Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A data de entrega pelo almoxarifado será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenhopelo fornecedor.

9.5 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

9.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.7 O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art.87, da Lei nº 8.666/93:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

10.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou apenalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura;

10.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

11.1.2. Atrasos não justificados nos horários do fornecimento dos produtos;

11.1.3. Paralisação no fornecimento dos produtos sem a devida justificativa;

11.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, o Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito ao Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.5. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item da "vigência";

11.1.6. O Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará ao Contratado conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;

11.1.7. Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Designado o servidor Washington Luiz Gonzaga da Silva, portador do RG nº 1612735SSP/PI e CPF: nº. 627.493.743-91 como o FISCAL DOCONTRATO, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

14.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Administrativo nº 023/2023, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Itaueira - PI, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado queo seja.

17.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justo e contratado, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flores do Piauí- PI, 13 de Abril de 2023.

EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387

Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Dados: 2023.04.13 11:53:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI

ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA:02227838000148

Assinado de forma digital por ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA:02227838000148
Dados: 2023.04.13 13:49:31 -03'00'

CONTRATADO
ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA –
CNPJ 02.227.838/0001-48

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____

ANEXO I

MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 024

Fornecedor: ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA CNPJ: 02.227.838/0001-48

Representante: ILTON RODRIGUES DA SILVA

Telefone: (89) 3528-0136

E-mail: edipolicarpo@gmail.com

Endereço: AV JOSEFA BRASILINA, 19 - , Flores do Piauí - Piauí - 64815-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	298,00	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G	NESTLE	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G	R$ 5,65	R$ 1.683,70
1	724,00	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	NESTLE	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	R$ 7,25	R$ 5.249,00
1	298,00	KG	AÇUCAR REFINADO NA COR BRANCA – PACOTE DE 1KG	CRISTAL	AÇUCAR REFINADO NA COR BRANCA – PACOTE DE 1KG	R$ 4,14	R$ 1.233,72
1	213,00	CABEÇA	ALHO	DUALHO	ALHO	R$ 2,17	R$ 462,21
1	2.128,00	KG	ARROZ BENEFICIADO TIPO 01, PACOTE DE 1KG	REALENGO	ARROZ BENEFICIADO TIPO 01, PACOTE DE 1KG	R$ 4,99	R$ 10.618,72
1	2.980,00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTES COM 400G	FORTALEZA	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTES COM 400G	R$ 6,22	R$ 18.535,60
1	3.832,00	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – PACOTES COM 400G	FORTALEZA	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – PACOTES COM 400G	R$ 5,89	R$ 22.570,48
1	1.277,00	KG	CARNE BOVINA – FRESCA MOIDA – DE SEGUNDA – EMBAAGEM DE 500G	FRIBOI	CARNE BOVINA – FRESCA MOIDA – DE SEGUNDA – EMBAAGEM DE 500G	R$ 7,29	R$ 9.309,33
1	1.277,00	KG	CARNE BOVINA – TIPO CONGELADA DIANTEIRA – SEM OSSO – NO MÁXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	FRIGOTIL	CARNE BOVINA – TIPO CONGELADA DIANTEIRA – SEM OSSO – NO MÁXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	R$ 30,61	R$ 39.088,97
1	128,00	PCT	COCO RALADO 50G	SOCOCO	COCO RALADO 50G	R$ 3,15	R$ 403,20
1	400,00	PCT	COLORAU EM PÓ – PACOTE DE 100G – FARDO COM 1KG	MARATA	COLORAU EM PÓ – PACOTE DE 100G – FARDO COM 1KG	R$ 6,65	R$ 2.660,00
1	400,00	PCT	CONDIMENTO EM PÓ – PACOTE DE 100G	MARATÁ	CONDIMENTO EM PÓ – PACOTE DE 100G	R$ 0,92	R$ 368,00
1	300,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA – SUBGRUPO FINA – TIPO 01, EMBALAGEM DE 1KG	DO SITIO	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA – SUBGRUPO FINA – TIPO 01, EMBALAGEM DE 1KG	R$ 6,95	R$ 2.085,00
1	300,00	KG	FEIJÃO SEMPRE VERDE – TIPO 01 – NOVO – GRÃOS INTEIROS E SADIOS	IDEAL	FEIJÃO SEMPRE VERDE – TIPO 01 – NOVO – GRÃOS INTEIROS E SADIOS	R$ 7,95	R$ 2.385,00
1	500,00	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 01, NOVO, PACOTE DE 1KG	IDEAL	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 01, NOVO, PACOTE DE 1KG	R$ 10,99	R$ 5.495,00
1	1.200,00	PCT	FLOCOS DE ARROZ PRÉ-COZIDO, PACOTE DE 500G	KI-FLOCÃO	FLOCOS DE ARROZ PRÉ-COZIDO, PACOTE DE 500G	R$ 2,96	R$ 3.552,00
1	2.200,00	PCT	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, PACOTE COM 500G	KI-FLOCÃO	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, PACOTE COM 500G	R$ 1,92	R$ 4.224,00
1	1.400,00	KG	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, SEM PÉS, PESCOÇO E VISCERAS, ACONDICIONADO EM EMABALGEM PRÓPRIA	MARINGÁ	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, SEM PÉS, PESCOÇO E	R$ 11,64	R$ 16.296,00

					VISCERAS, ACONDICIONADO EM EMABALGEM PRÓPRIA		
1	2.980,00	UND	LEITE INTEGRAL EM PÓ – PACOTE DE 200G	CAMPONESA	LEITE INTEGRAL EM PÓ – PACOTE DE 200G	R$ 6,65	R$ 19.817,00
1	1.300,00	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTES DE 500G	GOSTOSO	MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTES DE 500G	R$ 3,65	R$ 4.745,00
1	480,00	UND	MARGARINA C/SAL 500G UND	PRIMOR	MARGARINA C/SAL 500G UND	R$ 6,82	R$ 3.273,60
1	300,00	PCT	MILHO DE PIPOCA 500G	MARATÁ	MILHO DE PIPOCA 500G	R$ 2,96	R$ 888,00
1	1.000,00	PCT	MILHO PARA MUNGUNZÁ PACOTE COM 500G	MARATÁ	MILHO PARA MUNGUNZÁ PACOTE COM 500G	R$ 2,76	R$ 2.760,00
1	600,00	UND	ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEOL, LATA DE 900ML	SOYA	ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEOL, LATA DE 900ML	R$ 7,95	R$ 4.770,00
1	300,00	UND	OVOS BRANCOS	NATUROVOS	OVOS BRANCOS	R$ 0,86	R$ 258,00
1	170,00	UND	PROTEINA DE SOJA 500G	CAMIL	PROTEINA DE SOJA 500G	R$ 10,64	R$ 1.808,80
1	200,00	UND	RAPADURA 500KG	BOA VISTA	RAPADURA 500KG	R$ 3,65	R$ 730,00
1	300,00	KG	SAL REFINADO, IODADO, CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1KG	GLOBO	SAL REFINADO, IODADO, CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1KG	R$ 1,66	R$ 498,00
1	600,00	KG	SALSICHA HOT DOG EMABALAGEM DE 1KG	SADIA	SALSICHA HOT DOG EMABALAGEM DE 1KG	R$ 6,65	R$ 3.990,00
1	1.277,00	LT	SARDINHA AO MOLHO LATA DE 130G	88	SARDINHA AO MOLHO LATA DE 130G	R$ 4,92	R$ 6.282,84
1	468,00	LT	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 130G	88	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 130G	R$ 4,92	R$ 2.302,56
1	468,00	UND	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – GARRAFA DE 500ML	MAGUARY	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – GARRAFA DE 500ML	R$ 3,85	R$ 1.801,80
1	468,00	UND	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – ACEROLA – VASILHAME PLÁSTICO DE 2LITROS	MAGUARY	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – ACEROLA – VASILHAME PLÁSTICO DE 2LITROS	R$ 16,63	R$ 7.782,84
1	468,00	UND	SUCO CONCENTRADO DE SUCO – CAJÚ – VASILHAME PLÁSTICO DE 2 LITROS	MAGUARY	SUCO CONCENTRADO DE SUCO – CAJÚ – VASILHAME PLÁSTICO DE 2 LITROS	R$ 16,63	R$ 7.782,84
1	468,00	UND	POLPA DE FRUTA – GOIABA	MINHOTO	POLPA DE FRUTA – GOIABA	R$ 7,32	R$ 3.425,76
1	298,00	UND	VINAGRE DE ÁLCOOL – 500ML	MINHOTO	VINAGRE DE ÁLCOOL – 500ML	R$ 2,66	R$ 792,68
1	383,00	UND	VINAGRE DE VINHO TINTO – 500ML	MINHOTO	VINAGRE DE VINHO TINTO – 500ML	R$ 1,96	R$ 750,68
1	250,00	PCT	LEITE LONGA VIDA	ITALAC	LEITE LONGA VIDA	R$ 3,65	R$ 912,50
1	250,00	PCT	ARROZ TIPO 02 5KG	CAMIL	ARROZ TIPO 02 5KG	R$ 19,63	R$ 4.907,50
1	350,00	PCT	LEITE PÓ 800 GRAMAS	CAMPONESA	LEITE PÓ 800 GRAMAS	R$ 33,28	R$ 11.648,00
1	180,00	UND	AZEITONA 100 GRAMAS	FUGINI	AZEITONA 100 GRAMAS	R$ 3,92	R$ 705,60
1	400,00	UND	ÓLEO DE ALGODÃO	LIZA	ÓLEO DE ALGODÃO	R$ 12,64	R$ 5.056,00
1	400,00	UND	ÓLEO DE MILHO	SOYA	ÓLEO DE MILHO	R$ 14,64	R$ 5.856,00
1	180,00	PCT	FARINHA DE TRIGO	DONA BENTA	FARINHA DE TRIGO	R$ 7,65	R$ 1.377,00
1	230,00	UND	MAIZENA 200 GRAMAS	YOKI	MAIZENA 200 GRAMAS	R$ 3,89	R$ 894,70
1	1.000,00	UND	CAFÉ 250G	santa clara	CAFÉ 250G	R$ 7,95	R$ 7.950,00
2	17,00	UND	BACIA EM ALUMINIO Nº 40	RIZZOLAR	BACIA EM ALUMINIO Nº 40	R$ 30,47	R$ 517,99
2	72,00	UND	BACIA PLÁSTICA MATERIAL RESISTENTE GRANDE	ASTRA	BACIA PLÁSTICA MATERIAL RESISTENTE GRANDE	R$ 15,23	R$ 1.096,56

2	47,00	UND	BACIA PLÁSTICA MATERIAL RESISTENTE PEQUENA	ASTRA	BACIA PLÁSTICA MATERIAL RESISTENTE PEQUENA	R$ 4,30	R$ 202,10
2	47,00	UND	BALDE PLÁSTICO – MATERIAL RESISTENTE 12 L	ASTRA	BALDE PLÁSTICO – MATERIAL RESISTENTE 12 L	R$ 9,27	R$ 435,69
2	128,00	UND	BALDE PLÁSTICO – MATERIAL RESISTENTE 15 LITROS	ASTRA	BALDE PLÁSTICO – MATERIAL RESISTENTE 15 LITROS	R$ 11,59	R$ 1.483,52
2	47,00	UND	BANDEJA RETANGULAR – 30CM	RIZZOLAR	BANDEJA RETANGULAR – 30CM	R$ 13,57	R$ 637,79
2	13,00	UND	CAÇAROLA DE FERRO C/ALÇA E TAMPA Nº 3L	RIZZOLAR	CAÇAROLA DE FERRO C/ALÇA E TAMPA Nº 3L	R$ 39,08	R$ 508,04
2	13,00	UND	CHALEIRA DE ALUMINIO Nº 7,5L ABC	RIZZOLAR	CHALEIRA DE ALUMINIO Nº 7,5L ABC	R$ 29,32	R$ 381,16
2	128,00	UND	COADOR DE PLÁSTICO Nº 12	COLONIAL	COADOR DE PLÁSTICO Nº 12	R$ 5,62	R$ 719,36
2	55,00	UND	COLHER DE PAU GRANDE	ASTERISTIC	COLHER DE PAU GRANDE	R$ 8,61	R$ 473,55
2	213,00	UND	COLHER PLÁSTICA MATERIAL RESISTENTE GDE	ASTRA	COLHER PLÁSTICA MATERIAL RESISTENTE GDE	R$ 3,64	R$ 775,32
2	298,00	UND	COLHERES PLÁSTICAS MATERIAL RESISTENTE MÉDIA	ASTRA	COLHERES PLÁSTICAS MATERIAL RESISTENTE MÉDIA	R$ 2,64	R$ 786,72
2	47,00	EST	CONJUNTO COPO DE VIDRO C/6	NADIR	CONJUNTO COPO DE VIDRO C/6	R$ 14,57	R$ 684,79
2	30,00	CONJ	CONJUNTO DE XICARA DE LOUÇA C/6	DURALEX	CONJUNTO DE XICARA DE LOUÇA C/6	R$ 25,51	R$ 765,30
2	553,00	UND	COPO PLÁSTICO ESCOLAR C/ALÇA MAT	ASTRA	COPO PLÁSTICO ESCOLAR C/ALÇA MAT	R$ 1,82	R$ 1.006,46
2	128,00	UND	DEPÓSITO PLÁSTICO C/TAMPA RETANGULAR	ASTRA	DEPÓSITO PLÁSTICO C/TAMPA RETANGULAR	R$ 3,81	R$ 487,68
2	106,00	UND	GARRAFA DE PLÁSTICO P/ÁGUA	ASTRA	GARRAFA DE PLÁSTICO P/ÁGUA	R$ 3,31	R$ 350,86
2	30,00	UND	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	ALADIM	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	R$ 14,24	R$ 427,20
2	13,00	UND	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	ALADIM	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	R$ 24,51	R$ 318,63
2	128,00	UND	JARRA DE PLÁSTICO 800ML	ASTRA	JARRA DE PLÁSTICO 800ML	R$ 3,94	R$ 504,32
2	468,00	UND	KIT ESCOLAR 3 PEÇAS – PRATO/COLHER/COPO	ASTRA	KIT ESCOLAR 3 PEÇAS – PRATO/COLHER/COPO	R$ 2,91	R$ 1.361,88
2	13,00	UND	PANELA DE ALUMINIO C/TAMPA Nº 26CM TRAMONTINA	TRAMONTINA	PANELA DE ALUMINIO C/TAMPA Nº 26CM TRAMONTINA	R$ 15,90	R$ 206,70
2	13,00	UND	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO C/TAMPANº 22	TRAMONTINA	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO C/TAMPANº 22	R$ 17,39	R$ 226,07
2	13,00	UND	PANELA DE ALUMINIO C/TAMPA Nº 24	PANELUX	PANELA DE ALUMINIO C/TAMPA Nº 24	R$ 23,50	R$ 305,50
2	13,00	UND	PANELA DE ALUMINIO C/TAMPA Nº 30	PANELUX	PANELA DE ALUMINIO C/TAMPA Nº 30	R$ 35,77	R$ 465,01
2	13,00	UND	PANELA DE ALUMINIO C/TAMPA Nº 40	PANELUX	PANELA DE ALUMINIO C/TAMPA Nº 40	R$ 24,90	R$ 323,70
2	17,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS TRAMONTINA	TRAMONTINA	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS TRAMONTINA	R$ 77,84	R$ 1.323,28
2	17,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 3,5 L TRAMONTINA	TRAMONTINA	PANELA DE PRESSÃO 3,5 L TRAMONTINA	R$ 43,00	R$ 731,00
2	13,00	UND	PANELA DE ALUMINIO TAM. 22CM – TRAMONTINA	TRAMONTINA	PANELA DE ALUMINIO TAM. 22CM – TRAMONTINA	R$ 19,06	R$ 247,78
2	21,00	UND	PANELA DE ALUMINIO TAM. 24CM – TRAMONTINA	TRAMONTINA	PANELA DE ALUMINIO TAM. 24CM – TRAMONTINA	R$ 17,00	R$ 357,00
2	30,00	UND	PAPEIRO DE ALUMINIO 2 L	TRAMONTINA	PAPEIRO DE ALUMINIO 2 L	R$ 8,99	R$ 269,70
2	72,00	PCT	PENEIRA DE PLÁSTICO – METERIAL RESISTENTE PEQUENO C/ALÇA	ASTRA	PENEIRA DE PLÁSTICO – METERIAL RESISTENTE PEQUENO C/ALÇA	R$ 6,99	R$ 503,28
2	130,00	M	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	ASTRA	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA	R$ 12,58	R$ 1.635,40

					MESA		
2	47,00	UND	PORTA ALIMENTO DE PLÁSTICO TAM. M	ASTRA	PORTA ALIMENTO DE PLÁSTICO TAM. M	R$ 5,30	R$ 249,10
2	298,00	UND	PRATOS PLÁSTICOS RESISTENTE	ASTRA	PRATOS PLÁSTICOS RESISTENTE	R$ 2,81	R$ 837,38
2	13,00	UND	TACHO DE ALUMINIO Nº 50	TRAMONTINA	TACHO DE ALUMINIO Nº 50	R$ 97,70	R$ 1.270,10
2	200,00	UND	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA O SUCO, CAP. 1L	DURALEX	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA O SUCO, CAP. 1L	R$ 5,62	R$ 1.124,00
3	47,00	UND	LANTERNA MÉDIA	ENERGIZER	LANTERNA MÉDIA	R$ 13,70	R$ 643,90
3	43,00	UND	PILHA GRANDE	ENERGIZER	PILHA GRANDE	R$ 2,50	R$ 107,50
3	55,00	UND	PILHA PEQUENA	ENERGIZER	PILHA PEQUENA	R$ 2,28	R$ 125,40
3	468,00	UND	GUARDANAPO 50FLS	SNOB	GUARDANAPO 50FLS	R$ 2,38	R$ 1.113,84
3	1.703,00	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ORAL B	ESCOVA DENTAL INFANTIL	R$ 3,09	R$ 5.262,27
3	468,00	PCT	BALÃO MÉDIO C/50	SÃO ROQUE	BALÃO MÉDIO C/50	R$ 5,88	R$ 2.751,84
3	213,00	UND	LOÇÃO PROTETOR SOLAR CORPORAL FATOR 30 FP UVA 10	NIVEA	LOÇÃO PROTETOR SOLAR CORPORAL FATOR 30 FP UVA 10	R$ 37,21	R$ 7.925,73
3	58,00	PCT	COLA BASTÃO GROSSA PCT 1KG	PRITT	COLA BASTÃO GROSSA PCT 1KG	R$ 28,72	R$ 1.665,76
3	62,00	PCT	COLA BASTÃO FINA PCT 1KK	PRITT	COLA BASTÃO FINA PCT 1KK	R$ 23,50	R$ 1.457,00
3	50,00	ROLO	TNT ROLO C/ 50M2	ROBLOX	TNT ROLO C/ 50M2	R$ 79,82	R$ 3.991,00
3	20,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	CIS	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	R$ 26,44	R$ 528,80
3	20,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	CIS	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	R$ 34,92	R$ 698,40
3	20,00	UND	PLACA DE EVA CORES DIVERSAS S/GLITER	LEONORA	PLACA DE EVA CORES DIVERSAS S/GLITER	R$ 3,29	R$ 65,80
3	20,00	UND	PLACA DE EVA CORES DIVERSAS C/GLITER	LEONORA	PLACA DE EVA CORES DIVERSAS C/GLITER	R$ 3,64	R$ 72,80
3	120,00	UND	BALÃO CORES DIVERSAS C/50 UND	SÃO ROQUE	BALÃO CORES DIVERSAS C/50 UND	R$ 4,90	R$ 588,00
4	1.277,00	UND	REFRIGERANTE LATA	SPRITE	REFRIGERANTE LATA	R$ 3,15	R$ 4.022,55
4	1.277,00	UND	ÁGUA MINERAL 500 ML	TAMBORYL	ÁGUA MINERAL 500 ML	R$ 1,99	R$ 2.541,23
4	1.277,00	UND	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	TAMBORYL	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	R$ 1,00	R$ 1.277,00
4	553,00	UND	REFRIGERANTE 1,5 LITROS SORT	TUBAREL	REFRIGERANTE 1,5 LITROS SORT	R$ 6,15	R$ 3.400,95
4	638,00	UND	REFRIGERANTE 2 LITROS SORT	TUBAREL	REFRIGERANTE 2 LITROS SORT	R$ 5,89	R$ 3.757,82
4	468,00	UND	REFRIGERANTE 200ML SORT	PEPSI	REFRIGERANTE 200ML SORT	R$ 1,70	R$ 795,60
						Total	**R$ 326.780,74**

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

ILTON RODRIGUES DA SILVA - 06602126334

Dados: 11/04/2023 13:35:13

ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA:02227838000148

Assinado de forma digital por ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA:02227838000148 Dados: 2023.04.13 13:50:34 -03'00'

ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA
02.227.838/0001-48